LEI N° 6.981, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 14000 – Secretarias Municipal de Comunicação Social
Unidade Orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação Social
Funcional-programática: 4.131.1
Ação: 2.113 – Apoio Administrativo a Secretaria de Comunicação Social
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/267
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.70 – Apoio a Economia Solidária
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/473
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.72 – Promoção e Participação em Seminários, Encontros e Feiras de Negócios
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/478
Valor: R$ 60.000,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.65 – Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEDER
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/467
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.84 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/296
Valor: R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 12 de dezembro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município